

TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ E AFUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, Instituição Autárquica Federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário Professor José Rodrigues Seabra, localizado na Avenida BPS, nº. 1.303, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-903, representada neste ato por seu Reitor, o Professor **Edson da Costa Bortoni**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M3318826 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 495.813.766-15, doravante simplesmente denominada de UNIFEI, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.662.065/0001-00, com sede localizada na Avenida Paulo Carneiro Santiago, nº. 472, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Oswaldo José Venturini**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 19.626.451-0 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 151.947.378-82, residente e domiciliado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de FAPEPE, resolvem aditar o Convênio acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica acrescido 35,36% ao valor total do convênio. O valor atual do referido convênio passa a ser de R\$ 229.968,88 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 parcelas de R\$ 19.164,11 (dezenove mil, cento e sessenta quatro reais e onze centavos), conforme Memorando/0760/2022

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de junho de dois mil e vinte e dois – 10/06/2022, findando em nove de junho de dois mil e vinte e três – 09/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os CONVENIENTES ratificam todas as demais cláusulas do convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de junho 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Edson da Costa Bortoni / Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ-FAPEPE
Oswaldo José Venturini / Presidente

VISTO: PROJU